

Conclusão

A presente pesquisa teve o objetivo de apresentar ao leitor novas perspectivas para o exame da prescrição trabalhista e da organização sindical, temas inegavelmente fundamentais para a compreensão do sistema trabalhista brasileiro, bem como trazer subsídios materiais quanto à confecção do texto constitucional para uma melhor análise crítica por parte dos intérpretes dos artigos 7º e 8º da Constituição da República de 1988.

A apresentação dos debates tais como ocorridos durante todo o processo constituinte, desde o seu nascedouro até a sua redação final, visa a viabilizar uma melhor reflexão sobre o dimensionamento dos direitos conferidos aos trabalhadores brasileiros e sua viabilidade de implementação prática.

Não se pretendeu com este estudo exercer uma avaliação crítica do resultado do processo constituinte em relação aos temas da prescrição trabalhista e da organização sindical, mas sim traçar, de forma mais específica, o quadro dos debates que lhes disseram respeito ao longo do referido processo. Destarte procurou-se contribuir com elementos informativos para os que buscam a melhoria da condição social dos trabalhadores através da captação do real sentido dos textos normativos. Com efeito, o que se pretende é concorrer para um melhor conhecimento das razões que levaram à elaboração das normas atinentes àqueles temas e que, sem dúvida nenhuma, não podem ser ignoradas pelos que as aplicam.

O percorrer dos debates constituintes pode conduzir a conclusões diversas, a depender das preferências políticas e sociais dos que os analisam. Para alguns, os melhores argumentos prevaleceram. Para outros, nem tanto. Um fato, a nosso ver, é incontestável: durante toda a confecção da nova Constituição predominou o pluralismo das manifestações e houve, efetivamente, um processo dialético a preceder as deliberações finais.

O conhecimento dos textos estrangeiros atinentes à matéria, que foram objeto do capítulo final da presente pesquisa, pode, inegavelmente, contribuir para o aprimoramento de nossos dispositivos fundamentais. Esses diplomas estrangeiros revelam uma série de possibilidades normativas que podem vir a ser implementadas em nosso país, através de um processo regular de reforma constitucional..

Duas conclusões parecem inarredáveis: a contradição da redação final do texto constitucional quanto aos temas ora analisados e a necessidade da realização da melhor interpretação possível para efetiva implementação do nosso projeto democrático, que não pode prescindir de uma ampliação da cidadania dos trabalhadores brasileiros.